

EDITAL Nº 52 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VACARIA

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Vacaria do IFRS, a se dar no período de **06 de dezembro a 20 de dezembro de 2021.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Campus Vacaria do IFRS.

2. DOS OBJETIVOS DA CGAE

- 2.1. De acordo com o Art. 19. da Resolução nº. 054, de 15 de agosto de 2017 do IFRS, compete à CGAE.
 - I colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS,
 articuladas com o ensino e a pesquisa extensão;
 - II contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão;
 - III apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL $\it CAMPUS$ VACARIA

IV – exarar despachos ou pareceres, acompanhar e avaliar as ações de extensão, bem como as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;

V – propor o seu regimento interno;

VI – emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de extensão;

VII – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 3.1. Os membros do CGAE serão escolhidos por seus pares.
- 3.2. A Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão *Campus* será formada:
 - 3.2.1. pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do *Campus*, como membro nato;
 - 3.2.2. por 2 (dois) representantes do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;
 - 3.2.3. por 2 (dois) representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;
 - 3.2.4. por 2 (dois) representantes do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Os membros docentes, técnicos administrativos e discentes da CGAE serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.
- 4.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:



- 4.2.1. Dois (02) representantes **TITULARES** do corpo <u>docente</u> do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.2. Dois (02) representantes **SUPLENTES** do corpo <u>docente</u> do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.3. Dois (02) representantes **TITULARES** do corpo <u>técnico administrativo</u> do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.4. Dois (02) representantes **SUPLENTES** do corpo <u>técnico administrativo</u> do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.5. Dois (02) representantes **TITULARES** <u>discentes</u> com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;
- 4.2.6. Dois (02) representantes **SUPLENTES** <u>discentes</u> com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;
- 4.3. O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de **dois anos** para os segmentos docente e técnico administrativo e de **um ano** para o segmento discente, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.
- 4.4. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:
 - 4.4.1. Publicação do edital de convocação e normas para escolha dos representantes no Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Vacaria;
 - 4.4.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
 - 4.4.3. Votação on line;
 - 4.4.4. Divulgação do resultado da votação.
- 4.5. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VACARIA

- 4.5.1. O presente edital e anexos;
- 4.5.2. A lista de inscrições homologadas;
- 4.5.3. O resultado final.

5. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 Os candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no *Campus* Vacaria.
- 5.2 Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição e ter frequência regimental.
- 5.3 As inscrições poderão ser realizadas de 08 a 10 de dezembro de 2021 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes segmentos:
 - 5.3.1 Docentes e técnicos administrativos: https://forms.gle/c2ia7Emhx8zDzSWZA;
 - 5.3.2 Discentes: https://forms.gle/CPuDwbnC9wqN7BXB7;
- 5.4 Ao formulário de inscrição deverá ser anexado um documento de identificação com foto.
- 5.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 11 de dezembro de 2021.
- 5.6 A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 14 de dezembro de 2021, após prazo para recurso.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Estão aptos a votar:

- 6.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus* Vacaria do IFRS;
- 6.1.2. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no *Campus* Vacaria do IFRS;



- 6.1.3. Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição;
- 6.2. A votação ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 6.3. Os candidatos mais votados serão nomeados representantes TITULARES e SUPLENTES a partir do número de votos recebidos.
 - 6.3.1. Serão utilizados como critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de investidura no cargo;
 - b) Candidato com maior idade.
- 6.4. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição. A Comissão declarará eleitos como titulares os inscritos.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	06/12/2021	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	08/12/2021 a 10/12/2021	Docentes e técnicos administrativos: https://forms.gle/c2ia7Emhx8zDzSWZA Discentes: https://forms.gle/CPuDwbnC9wqN7BXB7
Divulgação preliminar das inscrições	11/12/2021	Site do Campus
Prazo para recurso	13/12/2021	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	14/12/2021	Site do Campus
Dia da votação	16/12/2021	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	17/12/2021	Site do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VACARIA

Prazo para recurso	18/12/2021	E-mail:	
		comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br	
Divulgação da homologação	20/12/2021	Site do Campus	
do resultado final	20/12/2021	Site do Campas	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.
- 8.2. Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 06 de dezembro de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS Portaria 09/2021

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do Campus Vacaria.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VACARIA

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, regido pelo Edital n.º 52/2021, realizado pelo *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu,	, portador(a) do RG
า.º	, inscrito(a) no CPF sob o n.º,
candidato(a) a m	nembro da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão
(CGAE), venho p	or meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do Campus
Vacaria, em face	e ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s)
seguinte(s) decisã	áo(ões):
Os argumentos co	om os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
Js argumentos co	on os quais contesto a(s) referida(s) decisao(des) sao.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	
	Vacaria,de dezembro de 2021.

Assinatura do candidato